COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER INICIAL N. 011/2022

ASSUNTO: PROJETO DE LEI DE Nº. 018/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJA SUMULA: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PRESIDENTE: EZEQUIAS DEDÉ DE SOUZA
RELATOR: ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO: MARCOS ANTONIO CECCON

Senhor Presidente,

Versa o presente parecer sobre o Projeto de lei nº. 018/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja Súmula: ***"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

PARECER DO RELATOR

Considerando os termos do projeto de lei em comento, sou de parecer favorável à sua aprovação, propondo as seguintes emendas modificativas:

Art. 13. [...]

§ 5°. A Lei Orçamentária poderá conter dispositivo que autorize a abertura de créditos adicionais suplementares de até 15% do total da despesa, em obediência aos incisos V e VI do artigo 167, da Constituição Federal e ainda mediante decreto realizar transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, até o limite aprovado na LOA 2023;

Art. 25. [...]

§2. No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2023, fica autorizada a fixação de um índice de reajuste de vencimento dos servidores públicos, sem prejuízo à manutenção do equilíbrio fiscal e ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição da República.

***Art. 33**. Na hipótese de, até 31 de dezembro de 2022, o autógrafo da Lei orçamentária para o exercício de 2023 não ser devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante da lei orçamentária anual do ano de 2022, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:*
I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;
II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

É o Parecer.

Colniza-MT, 15 de junho de 2022.

ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
Relator

Fone Fax: (66) 3571-1074 – E-mail: *camaracolniza@hotmail.com*
Av. do Contorno, nº 153– Bairro Centro – Cx. Postal 91
Colniza /MT – CEP 78335-000

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER FINAL N. 011/2022

ASSUNTO: PROJETO DE LEI DE Nº. 018/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJA SUMULA: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PRESIDENTE: EZEQUIAS DEDÉ DE SOUZA
RELATOR: ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO: MARCOS ANTONIO CECCON

Considerando o parecer inicial nº. 011/2022 emitido pelo E. Relator, somos favoráveis ao mesmo, concordando com as emendas propostas, vez que visa atender ao interesse público, seja ele primário ou secundário, acompanhando-o na integralidade.

É o Parecer final.

Colniza-MT, 15 de junho de 2022.

EZEQUIAS DEDE DE SOUZA
Presidente

MARCOS ANTONIO CECCON
Secretário

Fone Fax: (66) 3571-1074 – E-mail: *camaracolniza@hotmail.com*
Av. do Contorno, nº 153– Bairro Centro – Cx. Postal 91
Colniza /MT – CEP 78335-000

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA Nº003/2022

Às 09h20min do dia quinze (15) de junho de 2022, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento com a presença dos vereadores EZEQUIAS DEDÉ DE SOUZA Presidente da Comissão, relator da Comissão ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS e o vereador MARCOS ANTONIO CECCON Secretário, para análise e apreciação do **projeto de lei nº. 018/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal.** Registro a existência de Parecer Técnico Jurídico escrito oriundo da Procuradoria Jurídica desta casa de leis. Após análise e apreciação do Projeto anteriormente descrito, bem como do Parecer Jurídico exarado pela procuradoria jurídica da Câmara Municipal, o relator da Comissão Vereador ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS emitiu parecer favorável à aprovação do projeto de lei em pauta, propondo emendas modificativas na propositura. Na seqüência os demais membros decidiram por unanimidade pela concordância em deliberar acompanhando o parecer do relator na integralidade. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião, lavrou-se a presente ata, que após lida e estando em conformidade com todos, segue assinada por seus membros. Sala de reuniões às 09h40min do referido dia.

Presidente: EZEQUIAS DEDE DE SOUZA _____

Relator: ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS _____

Secretário: MARCOS ANTONIO CECCON _____

Fone Fax: (66) 3571-1074 – E-mail: secretariageralcmc@hotmail.com
Av.do Contorno, nº 153– Bairro Centro – Cx. Postal 91
Colniza /MT – CEP 78335-000